



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, II da Lei Orgânica Municipal, e

### **C O N S I D E R A N D O**

que o Município de São Francisco, através da Concorrência pública nº 001/2008, deflagrou procedimento público de concorrência para concessão de permissões para operacionalização dos serviços de transporte de passageiros por táxi;

que após regular trâmite, foram formalizados contratos de permissão para exploração de serviços de táxi, com vigência por 10 (dez) anos, com a possibilidade de renovação (cláusula segunda do contrato);

que os serviços de transporte de passageiros tem caráter essencial e contínuo, sendo passível a delegação a terceiros, mediante permissão ( art. 62, V da Lei Orgânica Municipal);

a detecção de algumas inconsistências administrativas na formalização do procedimento originário ( Concorrência nº 001/2008);

a necessidade de assegurar acatamento aos princípios do direito adquirido, da relevância do interesse público e da possibilidade de convalidação de atos administrativos não eivados por vício insanável,

**C O N V O C A T O D O S O S P E R M I S S I O N Á R I O S D O S S E R V I Ç O S D E T R A N S P O R T E  
D E P A S S A G E I R O S P O R T Á X I S , D E S T E M U N I C Í P I O D E S Ã O F R A N C I S C O ,  
O R I G I N Á R I O S O U T R A N S F E R I D O S , Q U E A P R E S E N T E M , A T É O D I A 3 1 D E M A R Ç O  
D E 2 0 2 3 , À S 1 3 : 0 0 ( T R E Z E H O R A S ) , N O B A L C Ã O D E A T E N D I M E N T O D A**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

---

## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO, MEDIANTE PROTOCOLO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS :

1. Cópia do contrato de permissão expedido pela Prefeitura de São Francisco, habilitando a atuar nos serviços de transporte de passageiros;
2. Cópia documento de identidade do(a) permissionário(a);
3. Cópia CNH do motorista cadastrado;
4. Cópia do CRV do veículo utilizado no transporte de passageiros;
5. Comprovante pagamento IPVA e Taxa Licenciamento Anual (2023);
5. Cópia do Alvará Municipal;
6. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal.

A apresentação dos documentos tem por propósito possibilitar a análise das permissões passíveis de prorrogação e apuração das vacâncias a serem preenchidas por licitação pública.

A não apresentação dos documentos elencados, no prazo estipulado, implicará em renúncia tácita ao direito à prorrogação da permissão.

**Miguel Paulo Souza Filho**

Prefeito

Registre. Publique. Cumpra-se..

São Francisco/MG, em 22 de março de 2023.